

EDITAL

JORGE HENRIQUE FERNANDES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA:

Torna público que, em cumprimento da alínea cc) do n.º 1 artigo 33º, Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Águeda, na sua reunião realizada em quatro de junho de dois mil e dezanove, efetuar a alienação do equipamento, através de venda por proposta entregue em carta fechada, nos seguintes termos:

1. O equipamento tem as especificações abaixo indicadas:

Viatura pesada de mercadorias, marca volvo, modelo FL7, com matrícula 92-50-GM de 1996.

Equipada com caixa de recolha de RSU, marca SOMA e modelo Haller X2.

O valor base é de 1800,00 € (mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Os interessados poderão examinar o equipamento, até ao último dia do prazo para o envio das propostas, dentro do horário de expediente normal do Armazém Municipal da Alagoa, entre as 09:00H e as 12:30H, e as 14:00H e as 17:00H, na seguinte morada: Rua do Vouguinha nº 189, 3750- 301 Águeda.

3. As propostas deverão dar entrada nos serviços Municipais até ao 10º dia útil a contar da data da publicação do anúncio do Edital nos Jornais e sitio na Internet: www.cm-agueda.

4. Durante o prazo referido no número anterior, deverão os interessados remeter, em carta fechada, indicando o valor do mesmo e devendo a proposta estar assinada e em caso de empresa ter o carimbo da mesma.

5. Os documentos anteriormente mencionados serão apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando-se no exterior do mesmo a palavra “PROPOSTA”, indicando-se o nome ou a denominação social do proponente que, por sua vez, será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, onde se identifica o objeto da presente venda publica “ ALIENAÇÃO DE DE VIATURA COM MATRICULA 92-50-GM”, e endereçado ao Município de Águeda, sito na Praça do Município, 3754 - 500 Águeda.

ÁGUEDA



CÂMARA MUNICIPAL

6. A sessão de abertura de proposta ocorrerá no Edifício do Município, no segundo dia útil após a data de entrega definida para apresentação das propostas.
7. Serão excluídas as propostas rececionadas fora do prazo, bem como as propostas que não apresentem valor.

Águeda e Paços do Concelho, 24 de junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Águeda

(Jorge Almeida Enf.)